



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

EDITAL Nº 01/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO
ÁREA INDUSTRIAL DE HUMAITÁ/RS

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº87.613.139/0001-99, com sede administrativa sito a Avenida João Pessoa Nº 414, cidade de Humaitá/RS, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANTÔNIO SCHWADE**, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO e convida os interessados a apresentarem projetos de construção e instalação de indústrias e empresas prestadoras de serviços na Área Industrial de Humaitá/RS, nos termos a seguir estabelecidos:

1. FINALIDADE

1.1 Construção e instalação de indústrias e empresas prestadoras de serviços afins na Área Industrial de Humaitá/RS.

2. OBJETIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O presente Edital tem por objetivo a avaliação dos projetos de construção e instalação de indústrias e empresas prestadoras de serviços, seguindo critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 067/2012 e alterações posteriores, observando as normas, procedimentos e prescrições estabelecidas na Lei Municipal nº 2305/2012, e alterações posteriores.

2.2. A definição do local de instalação de cada empresa se dará de acordo com o ramo de atividade industrial ou de serviços, após análise dos projetos pela Comissão do Programa Industrial – CPI, dando-se preferência à geração de emprego e renda, levando-se em conta o número de funcionários contratados.

2.3. Para tanto, ficam disponibilizadas as empresas interessadas os seguintes lotes:

2.3.1 LOTE Nº 01 DA QUADRA 107, com área de 1.000,00m², situado no lado par da Av. Industrial, distante 38,40m da esquina com o prolongamento da Av. Getúlio Vargas, com as seguintes confrontações: ao NORTE numa linha de 25,00 metros com o lote nº12; ao SUL numa linha de 25,00 metros com a Av. Industrial; a LESTE numa linha de 40,00 metros com o lote de área verde e a OESTE numa linha de 40,00 metros com o lote nº02. Matrícula 5.055 do Registro de Imóveis de Humaitá/RS.

2.3.2 LOTE Nº 02 DA QUADRA 107, com área de 1.000,00m², situado no lado par da Av. Industrial, distante 63,40m da esquina com o prolongamento da Av. Getúlio Vargas, com as seguintes confrontações: ao NORTE numa linha de 25,00 metros com o lote nº12; ao SUL numa linha de 25,00 metros com a Av. Industrial; a LESTE numa linha de 40,00 metros com o lote nº01 e a OESTE numa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

linha de 40,00 metros com o lote nº03. Matrícula 5.056 do Registro de Imóveis de Humaitá/RS.

3. PROJETOS

3.1. Os projetos de construção e instalação de indústrias e empresas prestadoras de serviços deverão identificar a pessoa jurídica e conter planta da construção e memorial descritivo com as especificações técnicas, cronograma de desenvolvimento do projeto de construção e instalação, devidamente assinado por profissional habilitado e pelo proprietário, tudo de acordo com a legislação em vigor, que trata das obras de construção civil.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DOS PROJETOS

4.1. A Comissão do Programa Industrial (CPI), emitirá parecer final sobre a admissão do projeto e durante a avaliação poderá solicitar informações complementares à empresa interessada, para melhor compreensão do projeto, tendo preferência a geração de emprego e renda.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados, uma vez admitidos os projetos, deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

5.1.1 HABILITAÇÕES JURÍDICAS

A) Registro comercial, no caso de empresa individual;

B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

C) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

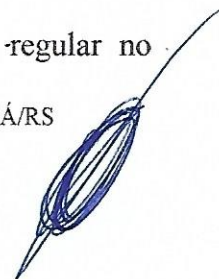
5.1.2 REGULARIDADES FISCAIS

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

B) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede da participante;

C) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede da participante ou outra equivalente, na forma da lei;

D) Prova de Regularidade relativa à seguridade social, demonstrando situação regular no





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certidão Negativa de Débito- CND);

E) Prova de situação regular perante o FGTS (Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- CRF);

5.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membros da Comissão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou extratos via internet;

5.3 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido por qualquer órgão da Administração Pública dispensará o empreendimento constituído da apresentação da documentação referente a alínea “a”, dos subitens 5.1.1 e 5.1.2;

5.4 Empresas suspensas de licitar ou impedidas com o Município de Humaitá, não poderão participar do processo de seleção.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

6.1 Após análise e aceitação do projeto, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores Projeto de Lei específico para formalizar cada doação.

6.2 Após a aprovação do Projeto de Lei será lavrada escritura pública, às expensas da empresa beneficiária.

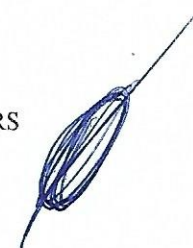
7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela CPI.

7.2 O presente Edital tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, sendo que terão preferência as primeiras inscrições.

7.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Município de Humaitá, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Os interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Desporto e Turismo de Humaitá/RS, situada na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, telefone






Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

(55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17hs.

Humaitá, 18 de maio de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração